

Resultado Final - Lista de Candidatos Indeferidos

Obs. Listagem em ordem de classificação por Curso, Turno e Modalidade.

Curso: Edificações (Técnico Subsequente) - **Turno:** Noturno

Modalidade: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

| Candidato | Justificativa do Indeferimento |
|------------------------|--|
| VANESSA TAVARES ARAÚJO | DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA: CANDIDATO (A) NÃO ESTÁ QUITE COM A JUSTIÇA ELEITORAL, O QUE ESTÁ EM DESACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO ITEM 5.1.1, ALÍNEA "E" DO EDITAL DDE/JP Nº 90/2023. INDEFERIDO(A) NA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA: CANDIDATO (A) NÃO ANEXO A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA, EXIGIDA. NO FORMULÁRIO, FOI DECLARADO QUE A FAMÍLIA CONTÉM 3 PESSOAS, MAS FALTOU ENVIAR DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO E DE RENDA PARA OS 2 MEMBROS FALTANTES PARA A ANÁLISE DE RENDA. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 24 DE AGOSTO DE 2023) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 25 A 28 DE AGOSTO DE 2023). |

Curso: Eletrônica (Técnico Subsequente) - **Turno:** Noturno

Modalidade: Ampla Concorrência

| Candidato | Justificativa do Indeferimento |
|---------------------------------|--|
| MICHAEL DOUGLAS PEREIRA ROSENDO | DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA: CANDIDATO (A) NÃO ESTÁ QUITE COM A JUSTIÇA ELEITORAL, O QUE ESTÁ EM DESACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO ITEM 5.1.1, ALÍNEA "E" DO EDITAL DDE/JP Nº 90/2023. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 24 DE AGOSTO DE 2023) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 25 A 28 DE AGOSTO DE 2023). |

Curso: Eletrônica (Técnico Subsequente) - **Turno:** Noturno

Modalidade: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

| Candidato | Justificativa do Indeferimento |
|------------------------------------|--|
| THIAGO WELLINGTON MARQUES DA SILVA | DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA: CANDIDATO (A) NÃO ANEXO A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA. NO FORMULÁRIO, FOI DECLARADO QUE A FAMÍLIA CONTÉM 3 PESSOAS, MAS FALTOU ENVIAR DOCUMENTOS DE RENDA PARA UM FALTANTE PARA A ANÁLISE DE RENDA (CTPS DA MÃE INCOMPLETA). ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 24 DE AGOSTO DE 2023) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 25 A 28 DE AGOSTO DE 2023). |

Curso: Equipamentos Biomédicos (Técnico Subsequente) - **Turno:** Noturno

Modalidade: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

| Candidato | Justificativa do Indeferimento |
|-----------------------------------|--|
| JAYENNE SADRINE DA SILVA MONTEIRO | DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA: CANDIDATO (A) NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA E EM CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 90/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023. FALTOU ANEXAR A SUA DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE DESEMPREGO E A DA SUA MÃE, CASO AMBAS NÃO EXERÇAM NENHUMA ATIVIDADE REMUNERADA FORMAL NEM INFORMAL, CASO EXERÇAM ALGUMA ATIVIDADE REMUNERADA INFORMAL ANEXAR A DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL. INFORMA UMA RENDA FAMILIAR, MAS NÃO APRESENTOU DOCUMENTO QUE COMPROVE A RENDA DECLARADA, DEVERÁ COMPROVAR A RENDA. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 24 DE AGOSTO DE 2023) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 25 A 28 DE AGOSTO DE 2023). |
| LAISY MAYARA MARTINS DE MENEZES | DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA: CANDIDATO (A) NÃO ANEXOU A CERTIDÃO DE NASCIMENTO, O QUE ESTÁ EM DESACORDO COM A EXIGÊNCIA DO EDITAL DDE/JP Nº 90/2023, ITEM 5.1.1, ALÍNEA "A". INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA: CANDIDATO(A) CURSOU O 8º E 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S), EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.2 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE/JP Nº 90/2023, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. I, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 24 DE AGOSTO DE 2023) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 25 A 28 DE AGOSTO DE 2023). |

Curso: Equipamentos Biomédicos (Técnico Subsequente) - **Turno:** Noturno

Modalidade: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

| Candidato | Justificativa do Indeferimento |
|---------------------------|---|
| HERITIER KABAMBA SUBISSAY | <p>DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA: CANDIDATO NÃO ANEXO OS DOCUMENTOS COMPROVANTES DO ENSINO MÉDIO DO PAÍS DE ORIGEM (APRESENTOU APENAS A TRADUÇÃO JURAMENTADA - DEVE APRESENTAR O DOCUMENTO ORIGINAL ACOMPANHADO DA TRADUÇÃO JURAMENTADA). É PRECISO TAMBÉM APRESENTAR O DOCUMENTO DE EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS NO BRASIL, QUE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 140/2021 CEE/JULHO DE 2021, EM SEU ART. 2, CONDICIONA O PRAZO MÁXIMO DE 1 ANO A CONTAR DA DATA DA APROVAÇÃO DESTA RESOLUÇÃO, PARA ENTREGA DO APOSTILAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DO REFERIDO PROCESSO, SOB PENA DE CANCELAMENTO DO PRESENTE DEFERIMENTO EXCEPCIONAL. INDEFERIDO NA ANÁLISE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA: CANDIDATO CURSOU O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS, NA ACEPÇÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.2 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE/JP Nº 90/2023, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. I, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. INDEFERIDO NA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA: CANDIDATO NÃO ANEXO A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA E EM CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 90/2023, ITEM 5.2.3. FALTOU ANEXAR A SUA DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE DESEMPREGO E A DA SUA CÔNJUGE, CASO AMBOS NÃO EXERÇAM NENHUMA ATIVIDADE REMUNERADA FORMAL NEM INFORMAL, CASO EXERÇAM ALGUMA ATIVIDADE REMUNERADA INFORMAL ANEXAR A DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL; FALTOU ANEXAR A CARTEIRA DE TRABALHO DA SUA CÔNJUGE (ANEXAR A PRIMEIRA PÁGINA DA CARTEIRA DE TRABALHO NA QUAL SE REGISTRA CONTRATO DE TRABALHO, AINDA QUE NÃO ESTEJA ASSINADA, CASO JÁ TENHA TRABALHADO COM A CARTEIRA DE TRABALHO ASSINADA, DEVERÁ ANEXAR A PÁGINA DO CONTRATO DE TRABALHO NA QUAL CONSTA O ÚLTIMO VÍNCULO DE TRABALHO COM A DEVIDA BAIXA E A PÁGINA SUBSEQUENTE) E UM DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL COM FOTO. INFORMA UMA RENDA FAMILIAR, MAS NÃO APRESENTOU DOCUMENTO QUE COMPROVE A RENDA DECLARADA, DEVERÁ COMPROVAR A RENDA. INDEFERIDO NA AVALIAÇÃO PPI: CONFORME O ART. 17 DA RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB E O ITEM 3.9 DO EDITAL DDE-JP Nº 90/2023. CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 24 DE AGOSTO DE 2023) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 25 A 28 DE AGOSTO DE 2023).</p> |

Curso: Mecânica (Técnico Subsequente) - **Turno:** Noturno

Modalidade: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

| Candidato | Justificativa do Indeferimento |
|-------------------------------|--|
| JOSE ROBERTO ALVES DOS SANTOS | DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA, EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA, RENDA E PPI. DOCUMENTAÇÃO BÁSICA: CANDIDATO NÃO ANEXO O DIPLOMA DE CONCLUSÃO E O HISTÓRICO ESCOLAR FINAL DO CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO, CONFORME SOLICITADO PELO ITEM 5.1.1, ALÍNEAS "F" E "G" DO EDITAL DDE Nº 90/2023. EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA: CANDIDATO NÃO APRESENTOU O HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, EM ATENDIMENTO AO ITEM 5.2.2, ALÍNEA "A", DO EDITAL DDE/JP Nº 90/2023, IMPOSSIBILITANDO A ANÁLISE DA ORIGEM ESCOLAR, CONFORME EXIGE A PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. I, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. RENDA: CANDIDATO(A) NÃO ANEXO A DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA EXIGIDA PELO ITEM 5.2.3, DO EDITAL DDE/JP Nº 90/2023. PPI: O/A CANDIDATO/A NÃO COMPARECEU A AVERIGUAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE ESTUDANTE INGRESSANTE NO IFPB, PSCT SUBSEQUENTE 2023.2, EDITAL DDE/JP Nº 90/2023 DE 14 DE AGOSTO DE 2023 E EDITAL DDE/JP Nº 92/2023 DE 15 DE AGOSTO DE 2023. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 24 DE AGOSTO DE 2023) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 25 A 28 DE AGOSTO DE 2023). |

Curso: Secretariado (Técnico Subsequente) - **Turno:** Noturno

Modalidade: Ampla Concorrência

| Candidato | Justificativa do Indeferimento |
|----------------------|--|
| WAYNE DA SILVA CUNHA | DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 5.1.1 ALÍNEAS "B" E "E" DO EDITAL DDE-JP Nº 90/2023, NÃO ANEXO: 1. DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO - COM FOTO E DATA DE EXPEDIÇÃO (RG) DIGITALIZADO DE FORMA LEGÍVEL E COM BOA QUALIDADE; 2. COMPROVANTE DE ESTAR EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS - CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (WWW.TSE.JUS.BR). ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 24 DE AGOSTO DE 2023) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 25 A 28 DE AGOSTO DE 2023). |

Curso: Secretariado (Técnico Subsequente) - **Turno:** Noturno

Modalidade: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

| Candidato | Justificativa do Indeferimento |
|-----------------------------|---|
| TAMIRES SILVA DO NASCIMENTO | DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 5.1.1 ALÍNEAS "F" E "G" DO EDITAL DDE-JP Nº 90/2023, NÃO ANEXO: 1. HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO, FRENTE E VERSO, DIGITALIZADO NA SUA TOTALIDADE; 2. CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO. INDEFERIDO NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. NÃO ANEXO HISTÓRICO DO ENSINO FUNDAMENTAL, CURSADO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA, EM CURSOS REGULARES OU NO ÂMBITO DA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, CONFORME ITEM 5.2.2 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE-JP Nº 90/2023. INDEFERIDO NA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA. EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 5.2.3 DO EDITAL DDE-JP Nº 90/2023, O(A) CANDIDATO(A) NÃO ANEXO A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA. NO FORMULÁRIO, FOI DECLARADO QUE A FAMÍLIA CONTÉM 4 (QUATRO) PESSOAS MAS FALTOU ENVIAR OS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO E DE RENDA DE TODOS OS MEMBROS (CTPS DA CANDIDATA INCOMPLETA). INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI, CONFORME O ART. 17 DA RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB E O ITEM 3.9 DO EDITAL DDE-JP Nº 90/2023. CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 24 DE AGOSTO DE 2023) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 25 A 28 DE AGOSTO DE 2023). |
| LEIDIANE DA SILVA TRAJANO | DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 5.2.2 ALÍNEAS "A" E "B" DO EDITAL DDE-JP Nº 90/2023, NÃO ANEXO: A) HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, CURSADO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA, EM CURSOS REGULARES OU NO ÂMBITO DA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS; OU B) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO COM BASE NO RESULTADO DO EXAME NACIONAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS E ADULTOS (ENCCEJA) OU DE EXAMES DE CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIA OU DE AVALIAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS REALIZADOS PELOS SISTEMAS ESTADUAIS DE ENSINO ACOMPANHADO DE HISTÓRICO ESCOLAR ATÉ O ÚLTIMO ANO CURSADO. INDEFERIDO NA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA. EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 5.2.3 DO EDITAL DDE-JP Nº 90/2023, O(A) CANDIDATO(A) NÃO ANEXO A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA. NO FORMULÁRIO, FOI DECLARADO QUE A FAMÍLIA CONTÉM 3 (TRÊS) PESSOAS MAS ANEXO APENAS A PRÓPRIA DOCUMENTAÇÃO. FALTOU ENVIAR OS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO E DE RENDA DOS DEMAIS MEMBROS. INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI, CONFORME O ART. 17 DA RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB E O ITEM 3.9 DO EDITAL DDE-JP Nº 90/2023. CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 24 DE AGOSTO DE 2023) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 25 A 28 DE AGOSTO DE 2023). |

Coordenação de Controle Acadêmico